



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 323/2021/ME

Brasília, 05 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 415 (SF), de 09.07.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1594/2021, de autoria da Senhora Senadora LEILA BARROS, que “requer que sejam prestadas, informações e remessa de documentos sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, autorizada pelo Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Despacho AECI-CAC4 (16335279), da Assessoria Especial de Controle Interno, e o Ofício 165428 (16713966), da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 09/08/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19345492&infr...](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19345492&infr...) informando o código verificador **17155087** e o código CRC **C77E75B3**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.102370/2021-74.

SEI nº 17155087



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Chefia de Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.102370/2021-74

À ASPAR,

À AECI,

À SPPI,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP, encaminho à SPPI para que possa melhor informar ao congressista sobre os estudos que embasaram a decisão do CPPI a respeito da liquidação da CEITEC (perguntas 1, 2, 3 e 4).

À AECI, encaminho Despacho SEST-CGPRE (16194348), com sugestões de que as informações (pergunta 3) sejam fornecidas pela Controladoria Geral da União com o auxílio da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia. Em relação às auditorias internas, informamos que a empresa possui uma área específica, em seu site, denominada de “Auditoria”* na qual são disponibilizados os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna cujo exemplar relativo ao exercício de 2020 segue em anexo.(16253889)

À ASPAR para conhecimento dos encaminhamentos.

Brasília, 07 de junho de 2021.

JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria de Almeida Barros, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16273462** e o código CRC **EFAFAC41**.

Referência: Processo nº 12100.102370/2021-74.

SEI nº 16273462



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos

DESPACHO

Processo nº 12100.102370/2021-74

Assunto: RQS 1594/2021 da Senadora Leila Barros

Ao GABIN-SEDDM,

no Requerimento de Informação supracitado, a Senadora Leila Barros solicita informações sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A- CEITEC, autorizada pelo Decreto nº 10.578/2020. Inicialmente, deve-se recordar que a referida dissolução é uma das modalidades operacionais de desestatização (artigo 4º da Lei 9.491/97), cuja aprovação compete ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), conforme disposto na alínea “a”, inciso II do art. 6º da Lei 9.491/97.

Diante do exposto, tendo em vista que a decisão pela referida dissolução (denominada no RQS 1594/2021 de liquidação) como modalidade de desestatização não é tema afeto às competências da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), não compete à SEST fornecer os “estudos que indiquem a vantajosidade da liquidação frente às alternativas como a privatização do ativo” (item 2 do referido RQS).

Além disso, também não compete à SEST formular, implementar ou avaliar a política pública relativa aos semicondutores. Nesse sentido, não cabe à SEST fornecer informações “que justifiquem a importância da liquidação do CEITEC para a economia do País, frente a conjuntura de falta de semicondutores no mundo” (item 1 do RQS) ou ainda sobre “o que está sendo feito para evitar evasão de pessoal qualificado do País, na produção de semicondutores, e manutenção da capacidade de produção de chips” (item 3 do RQS).

Por fim, a Senadora solicita o envio de “relatórios das auditorias, internas e externas que demonstrem a vantajosidade econômica e legalidade dos atos que envolvam a liquidação” (item 4 do RQS). Em relação às auditorias externas, sugere-se que as informações sejam fornecidas pela Controladoria Geral da União com o auxílio da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia. Em relação às auditorias internas, informamos que a empresa possui uma área específica, em seu site, denominada de “Auditoria”* na qual são disponibilizados os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna cujo exemplar relativo ao exercício de 2020 segue em anexo.

Diante do exposto, restituímos o processo.

* <http://www.ceitec-sa.com.pt/acesso-a-informacao/auditoria>

Brasília, 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

THIAGO LONGO MENEZES

Secretário Substituto



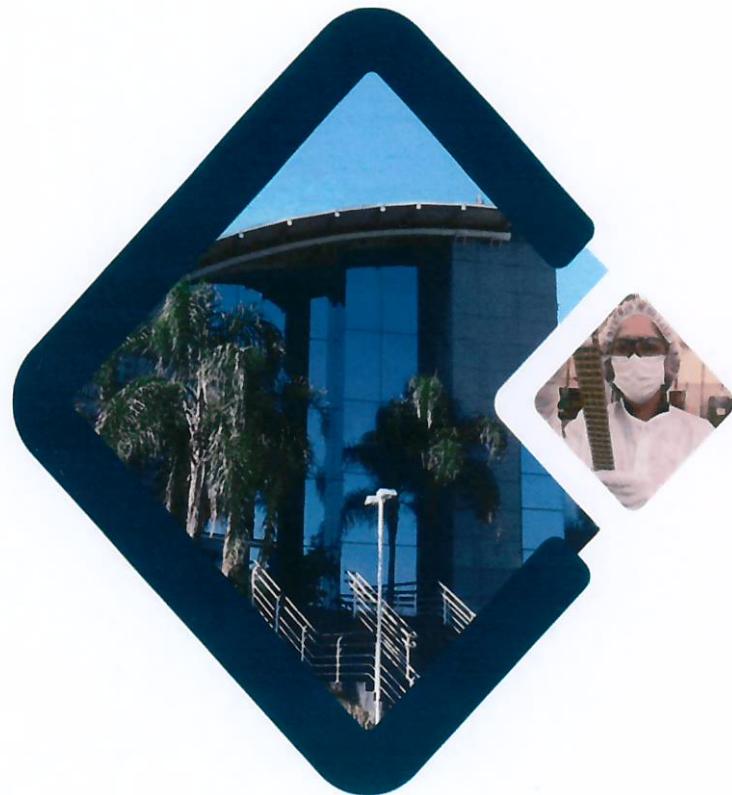
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Longo Menezes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 07/06/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16194348** e o código CRC **7BF96358**.

Referência: Processo nº 12100.102370/2021-74.

SEI nº 16194348



Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT/2020



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovações



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
A UNIDADE DE AUDITORIA	4
I. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	5
II. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	8
III. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO	8
3.1 – Recomendações emitidas pela AUDIN	8
3.2 – Monitoramento das recomendações cumulativas emitidas pela AUDIN.....	9
3.3 – Monitoramento das recomendações cumulativas - CGU	9
3.4 – Monitoramento das determinações cumulativas - TCU	11
IV. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA AUDIN	11
V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.	12
VI. ANALISE CONSOLIDADA DO NÍVEL DE MATURIDADE	12
VII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN.....	13
VIII. ANÁLISE ACERCA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA.....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral Da União - CGU.

O Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades da Auditoria Interna (AUDIN) executadas no ano de 2020, que além de atender a legislação, tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, sobre o planejamento e a execução dos trabalhos contidos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

O RAINt está organizado da seguinte forma:

I - demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINt;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

A UNIDADE DE AUDITORIA

A Auditoria Interna (AUDIN) da CEITEC, é um órgão vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela promoção do controle da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sob a supervisão do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, propondo as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados e verificando o cumprimento e a implementação, pela empresa, de recomendações ou determinações efetuadas por aquele Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral, pelo Tribunal de Contas da União . A equipe técnica da AUDIN, atualmente, é composta por:

1. Ângela Beatris Pinto – Gerente de Auditoria

Cargo: Analista Administrativo Operacional – Auditor

Formação: Ciências Contábeis, Especialização em: Auditoria Integral.

2. Viviane da Silva Villar – Auditor

Cargo: Analista Administrativo Operacional

Formação: Ciências Contábeis, Especialização em: Perícia e Auditoria.

3. Andrea Goulart – Apoio Técnico

Cargo: Técnico Administrativo Operacional

Formação: Administração, Especialização em: Controladoria e Governança Pública

I. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento ao inciso I do art. 17º da IN CGU 09 de 09 de outubro de 2018, apresentamos a seguir a relação dos trabalhos de auditoria, sendo que 100% dos trabalhos de auditorias previstos no PAINT/2020 foram realizados.

Item 01:

Atividade: Elaboração do RAIN 2019

Área: AUDIN

Escopo: Relatório das atividades previstas e executadas do PAINT/19

Horas Previstas: 105h

Horas Realizadas: 105h

Item 02:

Atividade: Gestão de Pessoal - Remuneração dos Dirigentes – 04/19 a 03/20

Área: DAFI/Gerencia de Recursos Humanos

Escopo: Verificar a consistência da folha de pagamento de pessoal, em relação a: legalidade dos atos de revisão salarial e a remuneração dos Diretores fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

Horas Previstas: 210h

Horas Realizados: 210h

Item 03:

Atividade: Gestão Contábil – Demonstrações Financeiras 2019

Área: DAFI/ Departamento de Contabilidade

Escopo: Examinar as demonstrações financeiras do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A que compreendem o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019

Horas Previstas: 168h

Horas Realizadas: 168h

Item 04:

Atividade: Gestão de Aquisições

Área: DAFI/Departamentos de Compras e Contratos

Escopo:

Horas Previstas: 322h

Horas Realizadas: 322h

Escopo: Documento sintetiza as recomendações emitidas pela CGU, nos Relatórios de Auditoria realizadas de 2009 até 2018, sendo que das 124 recomendações recebidas, 81 encontram-se no macroprocesso de **aquisições** referentes a Compras Diretas, Licitações e Contratos. No subsidio o gestor encontrará as ações implementadas para saneamento das recomendações recebidas, a situação atual da recomendação se atendida ou pendente.

Item 05:

Atividade: Prestação de Contas 2019

Área: Presidência

Escopo: Assessorar a gestão na elaboração do Relatório de Gestão e no processo de Prestação de Contas da CEITEC, com base na Instrução Normativa e nas Decisões Normativas emitidas pelo TCU para o ano de 2019.

Horas Previstas: 105h

Horas Realizadas: 105h

Item 06:

Atividade: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

Área: AUDIN

Escopo: Atualização de Normativos com base no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovada pela IN CGU 03/17, bem como atendimento da IN CGU 09 Item V.

Horas Previstas: 210h

Horas Realizadas: 210h

Item 07:

Atividade: Gestão de Pessoas – Processo de Monitoramento

Área: DAFI/Gerencia de Recursos Humanos

Escopo: Análise dos processos e procedimentos, controle e documentação da folha de pagamento.

Horas Previstas: 322h

Horas Realizadas: 322h

Item 08:

Atividade: Elaboração do PAINT 2021

Área: AUDIN

Escopo: Relação das atividades para o ano de 2021.

Horas Previstas: 105h

Horas Realizadas: 105h

Item 09:

Atividade: Gestão de Contratos

Área: DAF/ Departamento de Licitações e Contratos.

Escopo: Verificar os procedimentos de elaboração e execução e fiscalização dos contratos.

Horas Previstas: 322h

Horas Realizadas: 322h

Item 10:

Atividade: Gestão de Riscos

Área: Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade.

Escopo: Verificar a aderência da gestão de riscos da Companhia conforme IN 01/2016 e IN 03/2017.

Horas Previstas: 238h

Horas Realizadas: 238h

Item 11:

Atividade: Monitoramento dos Planos de Providências TCU/CGU

Área: Todas as áreas.

Escopo: Acompanhar todas as demandas relativas aos relatórios da CGU/TCU

Horas Previstas: 140h

Horas Realizadas: 140h

Item 12:

Atividade: Monitoramento dos Planos de Providências AUDIN

Área: Todas as áreas.

Escopo: Acompanhar todas as demandas relativas aos relatórios da AUDIN.

Horas Previstas: 105h

Horas Realizadas: 105h

Item 13:

Atividade: Capacitação e Desenvolvimento.

Área: AUDIN

Escopo: Capacitar e desenvolver o corpo técnico da Auditoria Interna

Horas Previstas: 210h

Horas Realizadas: 111h

Item 14:

Atividade: Reserva Técnica.

Área: AUDIN

Escopo: Solicitações de Auditorias/Consultorias por parte dos Conselhos

Horas Previstas: 210h

Horas Realizadas: 210h

Item 15:

Atividade: Atividades de Coordenação e de Administração da AUDIN

Área: AUDIN

Escopo: Atividades de Coordenação e de Apoio administrativo AUDIN.

Horas Previstas: 210h

Horas Realizadas: 210h

Quadro 01: Demonstrativo das Atividades Realizadas e Não Realizadas.

Nº	ATIVIDADE COM PREVISÃO NO PAINT	SITUAÇÃO
1	Elaboração do RAINT	Realizado
2	Gestão de Pessoas – Remuneração de Diretores	Realizado
3	Gestão Contábil – Demonstrações Financeiras	Realizado
4	Gestão de Aquisição – Síntese das Recomendações da CGU/TCU	Realizada
5	Relatório de Gestão e Prestação de Contas	Realizado
6	PGMQ – Elaboração do Programa e do Plano	Realizado
7	Gestão de Pessoas – Monitoramento	Realizado
8	Elaboração do PAINT	Realizado
9	Gestão de Contratos – Execução Contratos	Realizado
10	Gestão de Riscos – Avaliação da Gestão	Realizado
11	Monitoramentos de Recomendações CGU/TCU	Realizado
12	Monitoramentos de Recomendações AUDIN	Realizado
13	Desenvolvimento e Capacitação	Realizado
15	Reserva Técnica	Realizado
15	Atividades de Coordenação e de Administração da AUDIN	Realizado

II. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Por solicitação da Diretoria/Conselhos foram realizados 02 trabalhos que não estavam previstos na Plano de Auditoria – Participação no Grupo de Trabalho sobre custos, Estudo sobre Extinção/Dissolução de Empresa pública, a Reserva técnica foi utilizada para realização destes trabalhos.

III. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

3.1 – Recomendações emitidas pela AUDIN

Conforme solicitado no Inciso III do art. 17º da IN CGU 09/2018, apresentamos no quadro abaixo, o quantitativo das recomendações emitidas durante o exercício pela Auditoria Interna, bem como a classificação da situação das recomendações Atendidas (implementadas) e Pendentes (não implementadas).

Quadro 02: Demonstrativo do Quantitativo das Recomendações emitidas - AUDIN

2020 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS				
ITEM	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES	Quantidade	Situação	
			Atendidas	Pendentes
01	Parecer 01/20 - Remuneração de Dirigentes	04	04	00
02	Relatório 01/20 - Demonstrações Financeiras	03	00	03
03	Relatório 02/20 – Gestão de Pessoas	04	02	02
04	Relatório 03/20 - Gestão de Contratos	07	00	07
05	Relatório 04/20 - Gestão de Risco	17	00	17
		35	06	29

Para os Relatórios emitidos em dezembro/20 e que estão pendentes de atendimento, o gestor ainda está dentro do prazo para apresentar o Plano de Ação Plano, sendo que o mesmo será colocado no cronograma para monitoramento em 2021.

3.2 – Monitoramento das recomendações cumulativas emitidas pela AUDIN

Das 191 recomendações emitidas no período de 2017 a 2020, conforme demonstrado no gráfico abaixo temos 144 recomendações atendidas e 39 pendentes, conforme demonstrado no Quadro 02, destas 29 são recomendações de 2020 dentro do prazo para atendimento, e 10 recomendações são pendentes de anos anteriores.

O que representa um percentual de atendimento de 75%, sendo que as recomendações vincendas encontram-se com plano de ação registrado no SIAUDI que é o sistema de monitoramento das recomendações da auditoria interna.

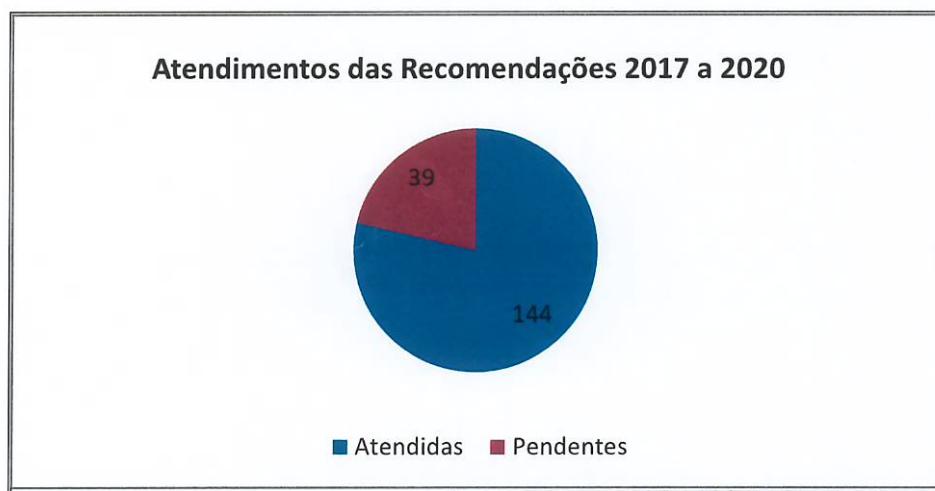


Gráfico 01: Demonstrativo do atendimento das recomendações cumulativas AUDIN

3.3 – Monitoramento das recomendações cumulativas - CGU

Das 124 recomendações emitidas pela CGU no período de 2009 a 2018, conforme demonstrado no quadro abaixo temos 116 atendidas e 08 pendentes, ou seja, 94% das recomendações emitidas foram atendidas, as demais encontram-se com plano de providências registrado no E-AUD que é o sistema de monitoramento das recomendações da CGU e aguardam análise daquele órgão de controle.

Quadro 03: Demonstrativo do atendimento das recomendações CGU

CONTAS	ANOS	Recomendações	Atendidas	Pendentes	E-AUD
CONTAS	2009	15	15	0	
	2010	25	25	0	
	2012	12	12	0	
	2013	8	8	0	
	2015	16	16	0	
	2016	17	17	0	
	2018	11	9	2	913,915
	SUB	104	102	02	
Financeira	IMA	15	12	3	905,906,907
	Financeira	5	2	3	910,911,912
	TOTAL	124	116	08	

Abaixo apresentamos gráfico que demonstra o quantitativo das recomendações da CGU, por macroprocesso corporativo, sendo que das 124 recomendações, **69%** encontram-se no macroprocesso de **aquisições**, seguidas pelo macroprocesso **estratégia e liderança** com **21%** das recomendações, este último contempla em seus processos os temas como: Financeiro, Contabilidade, Comunicação, Jurídico e Auditoria,

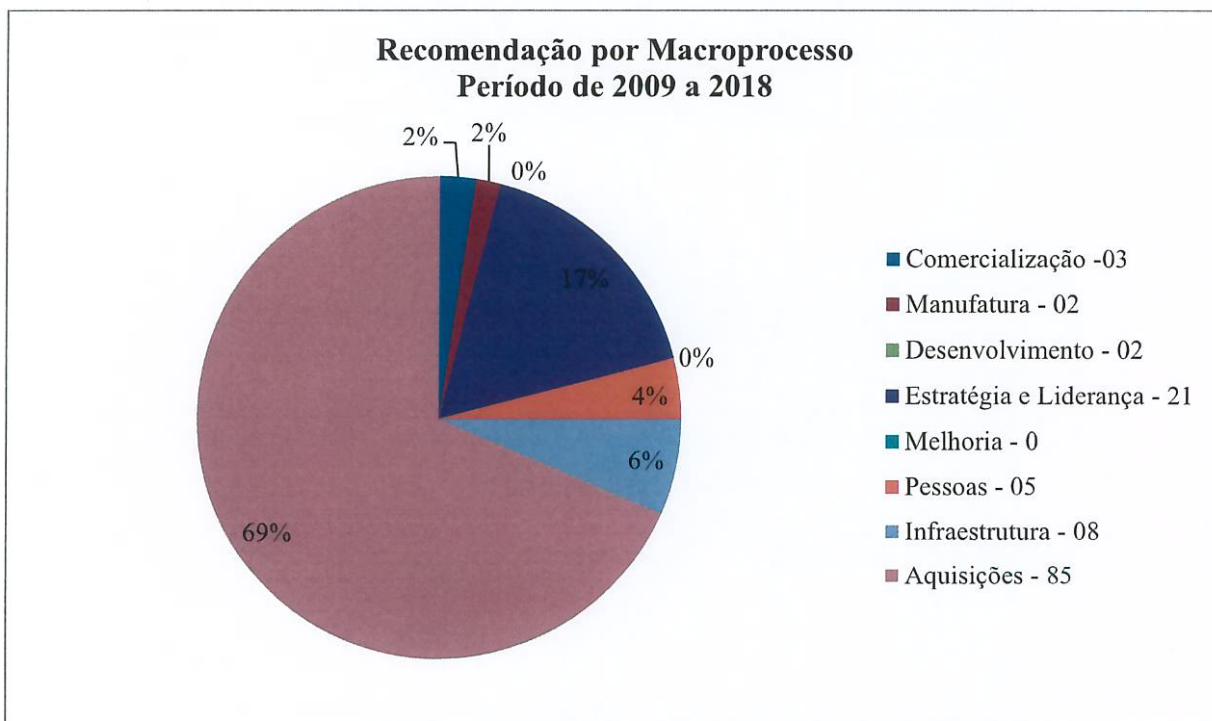


Gráfico 02: Demonstrativo das recomendações da CGU por Macroprocesso

3.4 – Monitoramento das determinações cumulativas - TCU

Das 42 determinações emitidas pelo TCU no período de 2009 a 2018, conforme demonstrado no quadro abaixo, 36 foram atendidas, e 06 estão em atendimento com plano de providências registrado no E-AUD que é o sistema de monitoramento das recomendações da CGU e aguardam análise daquele órgão de controle.

Quadro 04: Demonstrativo do atendimento das determinações TCU

Anos	Acórdãos	Determinações	Atendida	Pendente	E-Aud
2009	11.139/2011	5	05	0	
2010	220/2018	3	03	0	
2012	3081/2015	2	02	0	
2013	618/2016	13	13	0	
2015	9437/2018	6	06	0	
2016	4657/2018	4	01	03	905.906,907
2018	9134/2020	9	06	03	913.915
TOTAL		42	36	06	

IV. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA AUDIN

Conforme solicitado no Inciso IV do art. 17º da IN CGU 09/2018, destacamos a seguir os fatos relevantes que impactaram na organização da auditoria interna e na realização das auditorias.

1. Covid-19: Com a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020 em função da emergência de saúde pública de importância relacionada ao coronavírus (Covid-19), os trabalhos de auditoria também foram impactados, sendo que tivemos que reorganizar e nos adaptar a uma nova rotina de tele trabalho de março a agosto deste ano, sendo suspensos neste período o trabalho de campo das auditorias programadas, nem todos os materiais para fins de auditoria estavam digitalizados, as reuniões com as áreas foram realizadas de forma virtual, desta forma alguns trabalhos tiveram seus escopos reduzidos ou alterados.

2. Liquidação CEITEC: Com a publicação do Decreto 10.297 de 30 de março de 2020 com a inclusão do CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND), vivemos um ano que provocou muitas incertezas e desestímulo para as áreas e para os profissionais, culminando na publicação do Decreto 10.578/20 para a dissolução da CEITEC S.A que foi publicado em 15/12/20, o que impactou diretamente nos planos de ações para atendimento da auditoria.

V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

Conforme solicitado no Inciso V do art. 17º da IN CGU 09/2018, discriminamos, no quadro a seguir, as ações de capacitação realizadas, com quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

Quadro 05: Ações de Capacitação

Temas	Participantes	Carga Horária
Normas Internacionais de Auditoria Financeira	1	40h
Auditoria e Controle para Estatais	1	20h
Elaboração de Relatório de Auditoria	1	30h
Recomendações – E-Aud	2	5h
Gestão de Riscos - Política de Gestão de Risco	2	16h

VI. ANALISE CONSOLIDADA DO NÍVEL DE MATURIDADE

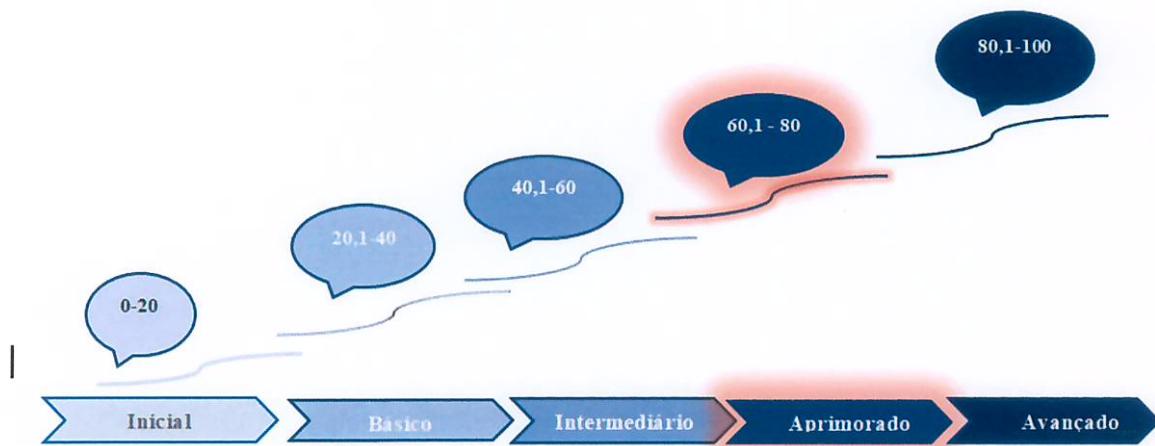
Conforme solicitado no inciso VI do art. 17º da IN CGU 09/2018, análise consolidada a cerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos.

O nível de maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, foi mensurado no trabalho de auditoria realizado, e o resultado deste trabalho encontra-se registrado na íntegra no Relatório de Auditoria Interna nº 04/2020 – Avaliação da gestão de Riscos.

O método aplicado para avaliar a maturidade da gestão de riscos é composto de quatro dimensões: **I – Ambiente; II – Processos; III – Parcerias e IV – Resultados**, e sua aplicação apoiam-se em pesos determinados para cada dimensão.

O referido método foi adaptado do TCU em seu método de determinação de nível de maturidade de Gestão, respeitando as diretrizes estabelecidas pela da IN CGU/MPOG 01/2016 e IN CGU 03/2017.

Em 2020 realizamos o 3º ciclo de avaliação, sendo que no 1º ciclo a maturidade ficou classificada no nível Intermediário. No 2º ciclo a maturidade avançou para o nível aprimorado, no atual trabalho constamos que a Gestão Corporativa de Riscos avançou no aperfeiçoamento da gestão, mantendo sua classificação no nível **APRIMORADO**.



O resultado de avaliação da maturidade em 2020 reflete de maneira satisfatória, tendo em vista que a CEITEC atingiu **71,67** pontos, e sua aplicação apoiam-se em pesos determinados para cada dimensão:

Quadro nº 6 – Resultado da Avaliação

RESULTADO	2018	2019	2020
Ambiente	40	22,81	34,16
Processos	30	13,19	16,99
Parceria	10	1,11	10
Resultados	20	5,71	8,57
TOTAL	100	42,82	69,72
			71,67

VII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

Em atendimento ao art. 17º, VII da IN CGU 09/2018 foi publicada novembro/20 o Procedimento Operacional – PO que apresenta a metodologia de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna, o mesmo foi formulado com base na IN CGU 04/2018 e foi avaliado pelo Comitê de Auditoria Estatutária.

No Quadro abaixo apresentamos os números consolidados com base nos normativos citados, o resultado levou em consideração o critério temporal de contabilizar os benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, dentro dos 2 exercícios anteriores (2018 e 2019).

Destaca-se que seguindo a orientação da referida IN somente foram contabilizados os benefícios efetivos, com a devida comprovação do impacto na gestão. Os benefícios potenciais, ou seja, aqueles que poderão vir a ocorrer, mas ainda efetivamente não tem comprovação não foram contabilizados.

Quadro 07: Consolidação de Benefícios

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2020	
Unidade de Controle Interno (cód. UG): SIORG.	98519
BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	91.648,53
Valores Recuperados:	278.274,64
Valor Total de Benefícios Financeiros:	370.123,17
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica.	39
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão ~Tático Operacional.	09
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e ou Processos Internos e com repercussão Transversal.	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e ou Processos Internos e com repercussão Tático Operacional	45
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	93

VIII. ANÁLISE ACERCA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA.

Para estar em conformidade com os preceitos do Referencial Técnico estabelecidos pela IN CGU 03/17 e detalhados na IN CGU 08/17, concomitante com as normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, a instrução normativa orienta que seja formalizado um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e que o mesmo deva sofrer avaliações interna e externamente.

Para atender os respectivos normativos foi publicada a Portaria nº 64 de 25/08/19 instituindo o Programa de Gestão de Melhoria no âmbito da CEITEC o qual vem sendo implementado por meio do Plano de Gestão de Melhoria, devidamente acompanhado pelo Comitê de Auditoria e reportados ao conselho de Administração. O objetivo deste plano é estruturar a auditoria interna nos pré-requisitos necessários a implementação do Programa para que possa ser submetida a avaliações internas e externas.

No quadro abaixo apresentamos o detalhamento das atividades e cronograma previstas no Plano.

Quadro 08: Detalhamento Plano de Melhoria e Gestão da Qualidade

Atividade	Prazo	Situação
Documentos Normativos e Constitutivos		
Estatuto de Auditoria	Abril/20	Concluído
Regimento Interno	Dez/19	Suspensão em função do Decreto.
Planejamento Estratégico AUDIN	Out/20	Concluído
Gerenciamento de RH, TI, Materiais		
Código de Ética	Out./20	Concluído
Mapeamento de Competências	Jun./21	Elaborar
Projeto Piloto de auditoria continuada	Nov./20	Concluído
Projeto auditoria continuada	Dez/21	Elaborar
Operacionalidade das Atividades Auditoria		
Procedimentos Operacionais	Dez/20	Em andamento 98% concluído
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade		
Avaliação Interna	Dez./21	Pendente
Avaliação Externa	Dez/22	Pendente

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento aos arts. 18º, 19º, e 20º da IN SFC 09/2018, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN 2020 será apreciado pelo Comitê de Auditoria, posteriormente comunicado ao Conselho de Administração sendo encaminhado para CGU e por fim disponibilizado no site da CEITEC.

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021.

ANGELA
BEATRIS
PINTO:5648019
9049

Assinado de forma
digital por ANGELA
BEATRIS
PINTO:56480199049
Dados: 2021.02.04
10:57:30 -03'00'

Angela Beatris Pinto
Gerente de Auditoria Interna
CRC-RS 058375/O-1

Submete: Angela Beatris Pinto – Gerente da Auditoria Interna da CEITEC-S. A.
Avaliado: Comitê de Auditoria de 27/01/21 – Ata nº 63/21
Aprovado: Conselho de Administração de 28/01/21 - Ata nº 144/21



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenação de Acompanhamento e Controle 2

DESPACHO

Processo nº 12100.102370/2021-74

À AECI/CAC4,

Em atenção ao Despacho AECI-CAC4 (16311379), encaminho o Despacho SEPEC-SUPE-CGCR (16375113), por meio do qual informa que o assunto objeto do item 03 - "*O que está sendo feito para evitar evasão de pessoal qualificado do País, na produção de semicondutores, e manutenção da capacidade de produção de chips;*", não se encontra entre as competências da SEPEC.

Dessa forma, concluo o presente processo nessa unidade, considerando não haver providências adicionais por parte desta Coordenação.

Brasília, 11 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA ROST

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rost, Coordenador(a) da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 11/06/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16418698** e o código CRC **0AF7AE42**.

Referência: Processo nº 12100.102370/2021-74.

SEI nº 16418698



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenação de Acompanhamento e Controle 4

DESPACHO

Processo nº 12100.102370/2021-74.

À Coordenação de Demandas Parlamentares - CODEP,

1. Versa o presente Processo a respeito do Requerimento de Informação do Senado Federal 1.594/2021, de autoria da Senadora Leila Barros, que apresenta 4 perguntas ao Ministério da Economia, a saber:

- “1. Informações e documentos que justifiquem a importância da liquidação do CEITEC para a economia do País, frente a conjuntura de falta de semicondutores no Mundo;*
- 2. Estudos que indiquem a vantajosidade da liquidação frente à alternativas como a privatização do ativo;*
- 3. O que está sendo feito para evitar evasão de pessoal qualificado do País, na produção de semicondutores, e manutenção da capacidade de produção de chips;*
- 4. Relatórios das auditorias, internas e externas que demonstrem a vantajosidade econômica e legalidade dos atos que envolvam a liquidação.”*

2. Inicialmente, a Coordenação de Demandas Parlamentares - CODEP submeteu tal demanda à apreciação da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados - SEDDM por meio do Despacho GME-CODEP 16065345.

3. Da conjugação dos Despachos colacionados aos autos pela SEDDM e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, resta claro o entendimento de que os temas que permeiam tais indagações não se inserem no rol de suas competências, razão pela qual endereçaram a demanda em comento à SEPPI e à AECI.

4. Do Despacho SEST-CGPRE 16194348 ressai a sugestão de que, em relação ao quesito 4, "as informações sejam fornecidas pela Controladoria Geral da União com o auxílio da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia", razão pela qual a SEDDM redistribuiu tal demanda a esta Assessoria Especial de Controle Interno - AECI na forma do Despacho SEDDM-GABIN 16273462, embora, equivocadamente, faça menção ao quesito 3.

5. Pois bem, quanto ao quesito 4, cumpre informar que não foi localizado registro atinente a possível Relatório de Avaliação eventualmente produzido pela Controladoria-Geral da União - CGU (preliminar ou final) e específico acerca do processo de desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec).

6. No entanto, os últimos Relatórios de Avaliação produzidos pela CGU, relativos a temas inerentes à sustentabilidade da Ceitec, podem ser acessados no "[PAINEL: RELATÓRIOS CGU - ESTATAIS](#)".

7. Ademais, vale destacar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU, está em curso o Processo TC 020.973/2020-9, no qual a Corte de Contas vem realizando o “acompanhamento do processo de desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec), incluído no Plano Nacional de Desestatização (PND) por meio do Decreto 10.297, de 30 de março de 2020”.

8. Instado pelo TCU, o Ministério da Economia, por meio desta AECI, já encaminhou informações e esclarecimentos produzidos pela SEDDM e pela SEPPI àquela Corte de Contas, por meio do Ofício SEI nº 281285/2020/ME (11623591), a fim de subsidiar a instrução do mencionado Processo TC 020.973/2020-9.

9. Por fim, ainda no que tange ao quesito 4, é oportuno repisar a informação contida no Despacho SEST-CGPRE 16194348 no sentido de que a empresa possui uma unidade específica de auditoria interna (além da atuação da CGU) e disponibiliza em área específica em seu site, denominada de “Auditoria*”, os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT). O exemplar do RAINt relativo ao exercício de 2020 segue em anexo (16253889).

10. Sendo estes os subsídios a serem prestados para a elaboração de resposta ao quesito 4, expressos nos itens 5, 6, 7, 8 e 9 supra, esta AECI segue à disposição para informações e esclarecimentos adicionais, caso necessários.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

DILSON GONZAGA PEREIRA NETO

Coordenador de Acompanhamento e Controle

* <http://www.ceitec-sa.com/pt/acesso-a-informacao/auditoria>



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Gonzaga Pereira Neto, Coordenador(a) da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 10/06/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16335279** e o código CRC **468AB9E3**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

OFÍCIO SEI Nº 165428/2021/ME

Brasília, 25 de junho de 2021.

Ao Senhor
PHILIPPE BARBOSA
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Ministério da Economia

Assunto: Requerimento de Informação do Senado (RQS) n.º 1594.

Referência: Processo nº 12100.102370/2021-74.

Senhor Gerente de Projetos,

1. Refiro-me ao Despacho GME-CODEP (16065345), que encaminha o Requerimento de Informação do Senado (RQS) n.º 1594, de 24 de maio de 2021, formulado pela Senadora Leila Barros (PSB - DF), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações e remessa de documentos sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, autorizada pelo Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020.
2. Nesse sentido, encaminho a Nota Informativa SEI nº 17734/2021/ME (16492014), desta Secretaria Especial, que tem por objeto apresentar os esclarecimentos referentes à demanda supracitada.
3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

- I - Nota Informativa SEI nº 17734/2021/ME (16492014);
- II - Processo SEI n.º 00745.005380/2021-06 (16625518);
- III - Processo SEI n.º 1620220254238 (16625569).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARTHA SEILLIER

Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do
Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Martha Seillier, Secretário(a) Especial**, em 25/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16713966** e o código CRC **D2121530**.

SAUN QUADRA 05, LOTE C, 2º Andar, Torre D - Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte
CEP 70040-250 - Brasília/DF
(61) 2025-4216 / 4217 - e-mail apoioppi@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 12100.102370/2021-74.

SEI nº 16713966



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos
Assessoria Especial

Nota Informativa SEI nº 17734/2021/ME

INTERESSADO(S): Senadora Leila Barros

ASSUNTO: Requerimento de Informação n.º 1594/2021

QUESTÃO RELEVANTE

1. A presente Nota Informativa, elaborada por essa Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento do Ministério da Economia – SEPPI/ME, tem por objetivo atender o Requerimento de Informação do Senado (RQS) n.º 1594, de 24 de maio de 2021, de autoria da Senadora Leila Barros (PSB - DF).
2. O RQS tem como objeto o pedido de informações e remessa de documentos sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, autorizada pelo Decreto nº 10.578, de 15/12/2020.

ANTECEDENTES

O que é o PPI

3. O Programa de Parcerias de Investimento – PPI foi criado pela Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, tendo por escopo a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio de celebrações de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos e de outras medidas de desestatização.

4. O objetivo principal do PPI é ampliar a transparência, participação e governança sobre uma carteira de projetos e, ao mesmo tempo, estimular não somente a competitividade entre potenciais interessados, mas a diversidade, em termos de nacionalidade e porte das empresas, prezando pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população brasileira e contribuindo com a geração de emprego e renda.

5. Dentro desse quadro, surgem duas estruturas na Administração Pública Federal: o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos e a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos.

6. O Conselho do PPI é o órgão colegiado que avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatizações, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 13.334/2016, ao exercer as atribuições do Órgão Gestor de Parcerias Público-Privadas federais de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e do Conselho Nacional de Desestatização – CND.

7. Já a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI, vinculada ao Ministério da Economia, é um órgão de coordenação, monitoramento, avaliação e supervisão, que atua em

apoio aos Ministérios e às Agências Reguladoras para a execução das atividades do PPI, além de coordenar e secretariar as reuniões do Conselho, conforme previsão dos art. 7º, § 5º, e art. 8º da Lei nº 13.334/2016.

8. Nesse sentido, a SPPI dá suporte aos Ministérios e às Agências Reguladoras no que diz respeito ao planejamento, modelagem e acompanhamento dos projetos do PPI, preservando, igualmente, as competências políticas e regulatórias daqueles órgãos e entidades.

9. Uma vez qualificados no PPI, os empreendimentos passam a ser tratados como prioridade nacional, em consonância com o disposto nos arts. 5º e 17 da Lei nº 13.334/2016.

10. Esse arcabouço normativo institucional utiliza-se de colegiados para a tomada de decisão e de estudos técnicos de alto nível, para avaliação da pertinência e modelagem dos processos de desestatização. Tal rito, adotado e aprimorado constantemente, confere segurança jurídica para os diversos atores envolvidos.

Qualificação do CEITEC no PPI e inclusão no PND

11. O Decreto nº 10.065, de 14 de outubro de 2019, qualificou o CEITEC no PPI, para possibilitar a realização de estudos e a avaliação de alternativas de parceria com a iniciativa privada e propor ganhos de eficiência e resultados para a empresa, com vistas a garantir a sua sustentabilidade econômico-financeira.

12. Em 19 de fevereiro de 2020, o CPPI emitiu a Resolução nº 120, recomendando a inclusão do CEITEC no PND, recomendação essa que foi acatada pelo Presidente da República através do Decreto nº 10.297, de 30 de março de 2020.

RESPOSTAS ESPECÍFICAS AO RIC N.º 1594/2021

13. Em atendimento aos questionamentos formulados por meio do RQS n.º 1594/2021, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Informações e documentos que justifiquem a importância da liquidação do CEITEC para a economia do País, frente a conjuntura de falta de semicondutores no Mundo;

14. O art. 2º do Decreto nº 10.065/2019, instituiu um comitê interministerial para acompanhar e opinar sobre os estudos a serem realizados, composto por dois representantes da SEPPI, à época vinculada à Casa Civil da Presidência da República, dois do Ministério da Economia, indicados pela SEDDM, e dois do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, ministério setorial ao qual se encontra vinculado o CEITEC, além de contar com a participação, como convidados, de representantes do BNDES e da própria empresa.

15. Com a finalização dos estudos do comitê e após o detalhamento de possíveis alternativas para a empresa, dois caminhos se mostraram mais adequados ao interesse público, quais sejam: a alienação de controle para que o setor privado, por meio dos investimentos adequados, transformasse a empresa e gerasse capacidade de competição e a dissolução societária e liquidação da empresa, conjugada com a publicização das atividades de pesquisa, de tal forma que a política pública subjacente seja implementada de maneira mais eficiente e menos onerosa à sociedade.

16. Em síntese, a escolha pelo caminho da dissolução societária e liquidação da empresa se justificou tendo em vista a estrutura da empresa, com parque tecnológico defasado e sem carteira significativa de clientes, ao mesmo tempo que os estudos não apresentaram perspectivas de alterar a situação de valor negativo do CEITEC, com elevada dependência do Tesouro Nacional (acima de 91%). Ressalta-se também o ambiente de livre concorrência do setor.

17. Nesse sentido, acolhendo a recomendação do CPPI contida na Resolução nº 130/2020, o Presidente da República emitiu o Decreto 10.578, de 15 de dezembro de 2020, determinando a desestatização do CEITEC, na modalidade de dissolução societária, e a publicização de suas atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

18. Toda a documentação que instruiu o processo de qualificação do CEITEC no PPI, o processo de inclusão do CEITEC no PND, bem como o Relatório Técnico contendo o estudo desenvolvido pelo

Comitê Interministerial encontram-se anexos a esta nota informativa por meio do processo SEI n.º 00745.005380/2021-06, encaminhado na íntegra.

2. Estudos que indiquem a vantajosidade da liquidação frente à alternativas como a privatização do ativo;

19. Os estudos expostos no relatório técnico do Comitê Interministerial, a cargo da SEPPI, da SEDDM, do MCTI e do BNDES, buscaram destinar as principais questões envolvidas na tomada de decisão de encaminhamento da CEITEC. As razões para a criação de um grupo inclusivo e multidisciplinar de avaliação do futuro do CEITEC foi a de reduzir o risco do viés segmentado da análise por parte de um único órgão de Governo.

20. O Relatório (i) faz a contextualização dos estudos e apresenta seus principais objetivos; (ii) aborda o cenário global no qual se insere a empresa e mercado brasileiro de semicondutores; (iii) traz um histórico da criação do Ceitec, sua governança e situação econômico-financeira; (iv) sua posição no mercado nacional, com seus principais produtos, clientes, fornecedores e parceiros estratégicos sob o ponto de vista do Ministério supervisor (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC); (v) relato sobre a sondagem preliminar de mercado junto a nove participantes, potencialmente interessados em estabelecer parcerias comerciais ou societárias com a empresa; (vi) analisa o atual Plano de Negócios e a geração de caixa esperado pela empresa nos próximos anos, para cada segmento de negócio; (vii) analisa caminhos possíveis para a empresa; e (viii) apresenta conclusão com posicionamento do Ministério da Economia e do MCTIC.

3. O que está sendo feito para evitar evasão de pessoal qualificado do País, na produção de semicondutores, e manutenção da capacidade de produção de chips;

21. O Decreto nº 10.578/2020, que aplicou a modalidade de liquidação do CEITEC, autorizou a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica no País.

22. Para tanto, previu chamamento público, no prazo de seis meses, contados da publicação do Decreto, atribuindo ao MCTI a competência para adotar os procedimentos para divulgação das regras para seleção e qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como organização social destinada a absorver tais atividades.

23. Essa Publicização é relevante tendo em vista todos os investimentos já realizados, ao longo das últimas décadas, em termos de formação de recursos humanos e em pesquisa e desenvolvimento (P&D). Nesse processo, as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação conduzidas pela empresa serão mantidas por meio da entidade que vier a ser qualificada como OS, com metas claras, orçamento definido e com um corpo gerencial e técnico-científico bem dimensionados, além de infraestrutura reduzida. A pretensão é de que a OS a ser qualificada possa absorver um número suficiente de pesquisadores das diversas equipes de forma a preservar o conhecimento acumulado.

24. Nesse sentido, foi publicado em 15 de junho de 2021, o Edital de Chamamento Público n.º 11 visando à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a se qualificar como Organização Social, interessada em celebrar Contrato de Gestão cujo objeto seja a pesquisa, o desenvolvimento, a extensão tecnológica, a formação de recursos humanos e a geração e promoção de empreendimentos de base tecnológica em semicondutores, microeletrônica, nanoeletrônica e áreas correlatas.

25. Por fim, cabe ressaltar que a escolha da implementação da política pública de maneira mais eficiente e menos onerosa para a sociedade tende a ser mais eficaz no desenvolvimento do setor de semicondutores, microeletrônica e nanoeletrônica no Brasil.

4. Relatórios das auditorias, internas e externas que demonstrem a vantajosidade econômica e legalidade dos atos que envolvam a liquidação.

26. A inclusão do CEITEC no PND e a aprovação da modalidade operacional a ser aplicada observaram o rito estabelecido na Lei nº 9.491/1997 e no seu regulamento, o Decreto nº 2.594/1998. Ademais, os estudos desenvolvidos no processo apresentaram elementos suficientes e necessários para

manifestação acerca da vantajosidade da dissolução como modalidade operacional, culminando na recomendação do CPPI.

27. O processo observou todo o rito da desestatização, ao tempo que buscou conciliar os objetivos fundamentais estabelecidos pela Lei nº 9.491/1997 com as atividades de relevante interesse coletivo e patrimônio intelectual conforme política do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

28. Por fim, a recomendação feita pelo CPPI nos termos da Resolução nº 130/2020 e a posterior concordância do Presidente da República, manifestada nos termos do Decreto 10.578/2020, observaram os deveres e responsabilidades do acionista controlador, principalmente diante da constatação da perda de capacidade de investimento e da insustentabilidade econômico-financeira do CEITEC.

29. Dentre os diversos documentos constantes do processo SEI n.º 00745.005380/2021-06, já mencionado para encaminhamento, e do processo SEI n.º 1620220254238, também anexo, encontram-se o Relatório de Avaliação da Controladoria Geral da União (CGU), motivada por determinação legal^[1], que apresenta os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual do Ceitec, no exercício de 2018, com as conclusões alcançadas pela CGU e as recomendações que deverão ser adotadas; as Notas Técnicas com histórico das etapas cumpridas no processo de inclusão do CEITEC no PPI, de inclusão do CEITEC no PND, de definição de desestatização da empresa na modalidade de dissolução societária e da publicização das atividades pela empresa, direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica; e o Plano de Trabalho de Liquidação da CEITEC.

^[1] Incisos IV, V e VI do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e em apoio ao controle externo (TCU), nos termos do Art. 74, item IV da Constituição Federal de 1988

CONCLUSÃO

30. Ante o exposto, entende-se terem sido prestadas as informações necessárias para o atendimento à demanda parlamentar, consideradas as atribuições desta SPPI. Propõe-se o encaminhamento desta Nota Informativa à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares.

31. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente

RENATA FREIRE MARTINS

Assessora Especial

Documento assinado eletronicamente

CESAR ADONAY MAIA RIBEIRO

Assessor

De acordo. Encaminhe-se para consideração da Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO TOLEDO CABRAL COTA

Chefe da Assessoria Especial de Apoio ao Investidor e Novos Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Renata Freire Martins, Assessor(a) Especial**, em 25/06/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Toledo Cabral Cota, Chefe de Assessoria**, em 25/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Adonay Maia Ribeiro, Assessor(a)**, em 25/06/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16492014** e o código CRC **25AB05B4**.